

# Procedimento Operacional Padrão nº 04

## Visita a Imóveis

Data publicação – 19/01/2018

Data revisão – 25/07/2024

### 1. Objetivo:

Reduzir a oferta de criadouros em imóveis residenciais e comerciais.

### 2. Escopo:

Todos os imóveis do município, não cadastrados para trabalho específico.

### 3. Competência:

Atividade de responsabilidade municipal.

### 4. Indicação:

Atividade deve ser realizada de forma contínua e rotineira durante todo o ano, em toda a área do município (urbana e distritos rurais). Indicadores entomológicos, epidemiológicos e demográficos devem ser utilizados para definição de áreas prioritárias a serem trabalhadas de forma intensificada, mediante elaboração de plano específico, conforme detalhado no documento: Subsídios para elaboração de plano de intensificação.

### 5. Procedimentos:

Sempre que houver áreas com Equipes de Saúde da Família (ESF), a integração com esse Programa deve ser empregada, ficando a visita aos imóveis cadastrados no Programa sob responsabilidade dessas ESF. Os imóveis não cadastrados nas ESF (terrenos baldios, comércios, etc.) e aqueles com necessidade de execução diferenciada (trabalho em altura, necessidade de tratamento, remoção de volume de recipientes), além das áreas não cobertas pelas ESF, sob a responsabilidade do controle de vetores. Dessa forma, o dimensionamento do controle de vetores deve prever a realização da atividade nas faixas não cobertas pela ESF, mais um contingente para dar suporte a essas faixas cobertas.

Independente do agente que realiza a visita, deve-se, sempre, reforçar a responsabilidade do morador ou responsável pela tomada das ações, cabendo ao agente o manejo de situações de risco e a orientação da conduta a ser tomada para a correção da situação. Os recipientes identificados, devem ser objeto de uma das seguintes medida:

**Eliminação:** inutilização do recipiente, por meio de sua alteração física, como furar, amassar, de modo a impedir o acúmulo de água e posterior destinação adequada. Recipientes inservíveis são os principais indicados para essa ação.

**Alteração:** alterar a posição de modo a não permitir o acúmulo de água, como por exemplo, emborcar, colocar em local coberto ou cobrir. Garrafas retornáveis e outros materiais de utilidade são indicados para essa ação.

**Preenchimento:** colocar algum tipo de material, como cimento ou gesso, de modo a preencher o espaço onde se daria o acúmulo de água. Ocos de bambu, árvores, cacos de vidro em muros são recipientes que podem ser controlados com esse tipo de medida.

**Alternativo:** utilização de produto de limpeza existente no imóvel e fornecido pelo morador, de forma a impossibilitar a criação de novas gerações do mosquito. Ralos, caixas de escoamento, vasos sanitários e sifões sem uso frequente podem ser controlados dessa forma.

**Larvicida:** aplicação de produto larvicida como forma de impossibilitar a criação de novas gerações de alados. Seu uso deve ficar restrito a situações especiais ou quando da impossibilidade de adoção de qualquer outra medida.

Caso alguma medida não possa ser tomada no momento da visita, deve-se estabelecer um prazo para sua implementação e agendada com o morador/responsável, visita de retorno para verificação de conformidade. Imóveis não trabalhados por estarem fechados ou com recusa, devem ser programados para nova tentativa em outro momento. Caso a situação persista, programar trabalho em dia ou horário diferenciado ou outra medida adequada ao motivo da não realização da atividade.